

H.597
Antonia Cleide Alves Rezende
R.G. nº 15.959.837-0
CPF-MF nº 044.250.848-45
2015-0-103.362-6

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 80
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO
NOME DO SERVIÇO: SPSCAVV CURUMINS DO BRASIL
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA XAVIER CURADO, 410 cep: 0
DISTRITO: IPIRANGA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: **42.735,25**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6169.3.3.50.39.00.0X - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
FONTE MUNICIPAL: R\$ **42.735,25**
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/04/2016 A 31/03/2021

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eidi Santos, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 826/2012, com sede na R. DA MINA CENTRAL, 38, distrito: SACOMÃ, REGIÃO: IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Antonia Cleide Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.959.837-0e do Registro no CPF-MF nº 044.250.848-45, doravante designada simplesmente OSC, resolvem, a partir de 01/03/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 246,17, referente a isenção de encargos sociais – 1 % referente ao repasse para o PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 42.735,25, alterando-se o Demonstrativo de Custeio do Serviço, que é parte integrante deste Termo de Aditamento, independente de sua transcrição.

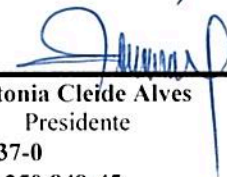
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 8 de maio de 2018.

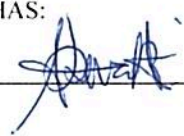


Eidi Santos
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA



Antonia Cleide Alves
Presidente
RG nº 15.959.837-0
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:

2. (nome) Lutz Antonio Pereira
R.G. n.º: AGPP

Extrato publicado no D.O.C. em 07/04/2018
RE 602.057-8
CRAS Ipiranga